



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**CONTRATO Nº 148/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede Avenida Colombo, 7665 - Zona 07, na cidade de Maringá (87.080-190), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.492.673/0001-67, neste ato representada por seu representante, Sr. **Edilson Stresser**, portador do CPF sob o nº 595.856.339-49 e RG sob o nº 4.281.700-7, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 110/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**, conforme especificações integrantes neste contrato.

| LOTE | ITEM | QNTD  | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                       | MARCA  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-------------|
| 1    | 2    | 850,0 | UN | BONECA MENINA COM CORPO E MEMBROS EM VINIL, OLHOS FIXOS ATOXICA COM OS LABIOS VERMELHOS SIMULANDO BATOM, ACOMPANHA VESTIDO, LACO DE CABELO E CALCINHA INTIMA, MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 39,0X 25,0X 27,6 | Mielle | 11,80          | 10.030,00   |

**CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO**

Pelo fornecimento dos produtos a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o valor total de R\$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde a entrega até a data final da vigência do contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** do **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos da Dotação Orçamentária discriminada a seguir:

| Órgão/unidade | Unidade                               | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código Reduzido |
|---------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------|-------|-----------------|
| 06/03         | Fundo Municipal de Assistência Social | 06.003.08.244.0023.2.079 | 3.3.90.30.14 | 934   | 4506            |

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** somente o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*B*

*[Handwritten signature]*



"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica no CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, o CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Parágrafo primeiro: Os itens, objeto deste contrato deverão ser entregues no Departamento de Promoção Humana, localizado na Rua Candido Inácio de Lima, s/nº, Bairro Primavera II, Coronel Vivida - PR, ou em outro local por este indicado, no perímetro urbano do município de Coronel Vivida - PR, em até 10 (dez) dias, correndo por conta da CONTRATADA, todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a execução das respectivas entregas.

#### **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na entrega dos produtos contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.



#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

#### **CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS**

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.



**CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 24 de novembro de 2015.

  
.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Testemunhas:

  
.....  
Edilson Stressor  
Ancora Distribuidora Ltda ME  
CONTRATADA

**04.492.673/0001-67**

**ICMS: 90.233.126-04**

**ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**

**AV. COLOMBO, 7665**

**ZONA 06 - CEP 87.080-190**

**MARINGÁ - PR.**





**MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 144/2015.**  
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO  
A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de brinquedos diversos para comemoração ao Natal de 2015 para todas as crianças do município, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do Edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS  
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudé do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS  
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação ocorrida no certame licitatório.

EMPRESA: RIVALDA MARTIGNANO ME CNPJ Nº. 07.911.008/0001-59.

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO PRODUTO                                                                                                                                                           | Marca      | P. Unit. R\$ |
|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 1    | 170,00 | UN    | Carrinho de plástico, tipo carrimela resgate, com 25cm comprimento, nas cores: vermelho, branco, prata ou verde; na caixa de 15cm x 17cm x 35cm. Com embalagem de presente. | USUAL      | 16.6000      |
| 2    | 50,00  | UN    | Carrinho de plástico, tipo super carrimela, com 30 cm comprimento, vermelho e azul, na caixa de 13cm x 16cm x 39cm. Com embalagem de presente.                              | ROOD TRUCK | 12.7000      |
| 3    | 220,00 | UN    | Carrinho de plástico, tipo carrimela resgate, com 25cm comprimento, nas cores: vermelho, branco, prata ou verde; na caixa de 15cm x 17cm x 35cm. Com embalagem de presente. | MIELLE     | 16.7000      |

EMPRESA: J TRENTO & TRENTO LTDA - ME CNPJ Nº. 05.012.151/0001-14.

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO PRODUTO                                                                                            | Marca    | P. Unit. R\$ |
|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 4    | 350,00 | UN    | Bonoca na caixa, com 30 cm de altura, com vestido, com calçado, e sem acessórios. Com embalagem de presente. | SERRENSE | 12.1000      |
| 5    | 410,00 | UN    | Kit secador e chuveiro, comprimento de 17cm e 14 cm respectivamente. Com embalagem de presente.              | ALTIMAR  | 7.1000       |
| 6    | 90,00  | UN    | Brinquedo tecido de malha, com pilhas, na cor rosa, com 20 cm x 06 cm. Com embalagem de presente.            | DISNEY   | 14.8000      |

Saudé do Iguaçu, PR 24 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU - PR.  
MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal  
JOSE ROBERTO BOCALON - Pregoeiro Oficial

**MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2015

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 144/2015, de 11 de novembro de 2015, com abertura e julgamento em 24 de novembro de 2015, e verificando que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 42/2015, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes ítem, do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2015 para Registro de Preços, à Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

| EMPRESA                                                  | Lotem Item         |
|----------------------------------------------------------|--------------------|
| J TRENTO & TRENTO LTDA - ME CNPJ Nº. 05.012.151/0001-14. | LOTE 01: 04.05.06. |
| EMPRESA                                                  | Lotem Item         |
| RIVALDA MARTIGNANO ME CNPJ Nº. 07.911.008/0001-59.       | LOTE 01: 01.02.03. |

Saudé do Iguaçu, PR, 24 de novembro de 2015.

JOSE ROBERTO BOCALON  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2015

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2015 - SRP, de 06/11/2015, com abertura e julgamento em 24/11/2015 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2015 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes empresas:

J TRENTO & TRENTO LTDA - ME CNPJ Nº. 05.012.151/0001-14;  
RIVALDA MARTIGNANO ME CNPJ Nº. 07.911.008/0001-59.  
Que apresentaram os menores preços para registro  
E A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudé do Iguaçu, PR, 24 de novembro de 2015.  
MAURO CESAR CENCI  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2015

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2015 - SRP, de 06/11/2015, com abertura e julgamento em 24/11/2015 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2015 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes empresas:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº. 77.396.810/0008-66;  
PROVENCE VEÍCULOS S/A, CNPJ Nº. 07.681.092/0001-41;  
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº. 01.680.956/0002-25.

Que apresentaram os menores preços para registro  
E A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudé do Iguaçu, PR, 24 de novembro de 2015.  
MAURO CESAR CENCI  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 144/2015.  
VALIDADE: 12 (doze) meses

2. DO OBJETO  
A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de veículos populares, sedan, mini vans, vans e ônibus todos zero quilômetro, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do Edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS  
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudé do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS  
4.2. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação ocorrida no certame licitatório.

EMPRESA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº. 77.396.810/0008-66.

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca                    | P. Unit. R\$ |
|------|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|
| 1    | 2    | 2,00   | UN    | Veículo zero quilômetro, tipo sedan, cor branca, marca/motor, 2015/2016, motorização mínima 1.6 com seguintes características: potência mínima 115 CV, 5.000 RPM, 16 válvulas - Transmissão: automática de 5 velocidades volante com alavanca de seleção de marchas - Placô Airbag - ABS - Direção hidráulica - Suspensão independente - Freios ABS - EBD - Diâmetro disco ventilado e freio a tambor - Direção hidráulica - Capacidade: Porta malas com 1,6 | FIAT GRAND SIENA ESSENCE | 58.000,0000  |

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2015**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA**  
**MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 08 de dezembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 42.410,00. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 07 de dezembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br). Informações (046) 3322-8331. Coronel Vívda, 24 de novembro de 2015. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca                    | P. Unit. R\$ |
|------|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|
| 1    | 4    | 6,00   | UN    | Veículo zero quilômetro, tipo hatch, cor branca, marca/motor, 2015/2016, motorização mínima 1.6 com seguintes características: potência mínima 115 CV, 5.000 RPM, 16 válvulas - Transmissão: automática de 5 velocidades volante com alavanca de seleção de marchas - Placô Airbag - ABS - Direção hidráulica - Suspensão independente - Freios ABS - EBD - Diâmetro disco ventilado e freio a tambor - Direção hidráulica - Capacidade: Porta malas com 1,6 | FIAT NOVO UNO WAY 1.6 4P | 38.500,0000  |

EMPRESA: PROVENCE VEÍCULOS S/A, CNPJ Nº. 07.681.092/0001-41.

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca   | P. Unit. R\$ |
|------|------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| 1    | 6    | 1,00   | UN    | Veículo 0 km do tipo van, motorização mínima 1.6 com seguintes características: potência mínima 115 CV, 5.000 RPM, 16 válvulas - Transmissão: automática de 5 velocidades volante com alavanca de seleção de marchas - Placô Airbag - ABS - Direção hidráulica - Suspensão independente - Freios ABS - EBD - Diâmetro disco ventilado e freio a tambor - Direção hidráulica - Capacidade: Porta malas com 1,6 | GRANVEL | 111.000,0000 |

EMPRESA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº. 01.680.956/0002-25.

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca   | P. Unit. R\$ |
|------|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| 1    | 3    | 3,00   | UN    | Veículo zero quilômetro, tipo hatch, cor branca, marca/motor, 2015/2016, motorização mínima 1.6 com seguintes características: potência mínima 115 CV, 5.000 RPM, 16 válvulas - Transmissão: automática de 5 velocidades volante com alavanca de seleção de marchas - Placô Airbag - ABS - Direção hidráulica - Suspensão independente - Freios ABS - EBD - Diâmetro disco ventilado e freio a tambor - Direção hidráulica - Capacidade: Porta malas com 1,6 | RENAULT | 37.000,0000  |

Saudé do Iguaçu, PR 24 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU - PR.  
MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal  
JOSE ROBERTO BOCALON - Pregoeiro Oficial

**MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2015

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 144/2015, de 06 de novembro de 2015, com abertura e julgamento em 19 de novembro de 2015, e verificando que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 42/2015, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes ítem, do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2015 para Registro de Preços, à Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

| EMPRESA                                                            | Lotem Item      |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------|
| FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº. 77.396.810/0008-66. | LOTE 01: 02.04. |
| EMPRESA                                                            | Lotem Item      |
| PROVENCE VEÍCULOS S/A, CNPJ Nº. 07.681.092/0001-41.                | LOTE 01: 06.    |
| EMPRESA                                                            | Lotem Item      |
| GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº. 01.680.956/0002-25.      | LOTE 01: 03.    |

Saudé do Iguaçu, PR, 24 de novembro de 2015.

JOSE ROBERTO BOCALON  
Pregoeiro

**DECRETO Nº 194/2015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**  
Dispõe sobre a abertura de Credito Adicional.  
O Prefeito Municipal de Saudé do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os arts. 4º e 5º da Lei Municipal Nº. 890 de 10 de novembro de 2014:

DECRETO  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudé do Iguaçu para o exercício de 2014 (Lei Nº. 890/2014), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação   | Valor R\$                                                              |
|-----------|------------------------------------------------------------------------|
| Orçamento | 11.90                                                                  |
| Unidade   | 11.91                                                                  |
| Fonte     | 001                                                                    |
| 3.3.90.30 | 27.812.0025.2.038 - Atividades de Fundição de Esporão, Cultura e Lazer |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo                                                    |

Art. 2º - Para dar cobertura às despesas suplementares no artigo anterior, sendo utilizadas os recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 4º, § 1º, III, da Lei Nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

| Dotação   | Valor R\$                                                              |
|-----------|------------------------------------------------------------------------|
| Orçamento | 11.90                                                                  |
| Unidade   | 11.91                                                                  |
| Fonte     | 001                                                                    |
| 3.3.90.30 | 27.812.0025.2.038 - Atividades de Fundição de Esporão, Cultura e Lazer |
| 3.3.90.30 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                         |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Saudé do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2015.  
MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SULINA - PR**  
**RESOLUÇÃO CMS 23, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**  
Aprova alteração orçamentária na Lei Orçamentária Anual - FMS 2015, no valor de R\$ 27.800,00.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioms.com.br>, edição dia 25 de novembro de 2015, conforme Lei Autorizativa Nº 714 de 02 de março de 2012.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2015**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA**  
**MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 08 de dezembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 42.410,00. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 07 de dezembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br). Informações (046) 3322-8331. Coronel Vívda, 24 de novembro de 2015. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**Contrato Nº 148/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: ANORA DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ Nº. 04.492.673/0001-67. Objeto: fornecimento de brinquedos para atividades comunitárias natalinas. Valor total: R\$ 10.030,00. Prazo de entrega: 10 dias. Coronel Vívda, 24 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.**

**Contrato Nº 149/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº. 22.371.010/0001-76. Objeto: fornecimento de brinquedos para atividades comunitárias natalinas. Valor total: R\$ 11.840,50. Prazo de entrega: 10 dias. Coronel Vívda, 24 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS**  
**ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 33/2015.**  
Processo Nº. 727/2015

O Município de Maripólis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulin, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº. 53/2015 de 31 de MARÇO de 2015, e com fulcro no Decreto Municipal Nº. 43, de 28 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que fica CANCELADO o item 21 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LT, Solvente NBR 11862. Assim o Anexo IV do edital passa a ter a seguinte sequência:

**ANEXO IV - RELAÇÃO DE PRODUTOS**  
**PROCESSO Nº. 727/2015**

| ITEM | UNID. | QTD. | DESCRIÇÃO                            | VALOR UNIT. R\$    | VALOR TOTAL R\$      |
|------|-------|------|--------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1    | PC    | 30   | PINCEL Nº. 4                         | 4,26               | 127,80               |
| 2    | PC    | 30   | PINCEL Nº. 1/2"                      | 4,16               | 124,80               |
| 3    | PC    | 30   | PINCEL Nº. 2"                        | 2,03               | 60,90                |
| 4    | PC    | 30   | PINCEL Nº. 3"                        | 5,42               | 162,60               |
| 5    | PC    | 30   | PINCEL Nº. 3 1/2"                    | 8,23               | 246,90               |
| 6    | PC    | 30   | PINCEL Nº. 1/2"                      | 1,83               | 54,90                |
| 7    | PC    | 30   | PINCEL Nº. 1/2"                      | 12,80              | 384,00               |
| 8    | LT    | 200  | THINER 900 ML                        | 13,83              | 2.766,00             |
| 9    | GL    | 200  | THINER 5 LITROS                      | 64,00              | 12.800,00            |
| 10   | LT    | 100  | SOLVENTE 900 ML                      | 9,16               | 916,00               |
| 11   | PC    | 50   | ROLO ANTI-GOTAS 23 CM                | 15,20              | 760,00               |
| 12   | PC    | 50   | ROLO ANTI-GOTAS 9 CM                 | 7,66               | 383,00               |
| 13   | PC    | 50   | ROLO ESPUMA 15 CM                    | 8,09               | 404,50               |
| 14   | PC    | 50   | ROLO ESPUMA 23 CM                    | 11,00              | 550,00               |
| 15   | PC    | 30   | ROLO DE LÁ 18 CM                     | 11,43              | 342,90               |
| 16   | PC    | 30   | ROLO DE LÁ 23 CM                     | 14,96              | 448,80               |
| 17   | GL    | 100  | TINTA ACRILICA 18 LT                 | 270,00             | 27.000,00            |
| 18   | GL    | 150  | TINTA ACRILICA 3,6 LT DIVERSAS CORES | 66,00              | 9.900,00             |
| 19   | GL    | 150  | TINTA ÓLEO 3,6 LT DIVERSAS CORES     | 52,33              | 7.849,50             |
| 20   | LT    | 50   | TINTA ÓLEO 900 ML DIVERSAS CORES     | 15,00              | 750,00               |
| 21   | PC    | 500  | LIXA FERRO                           | 2,00               | 1.000,00             |
| 22   | PC    | 500  | LIXA D'AGUA                          | 1,83               | 915,00               |
| 23   | PC    | 100  | FITA CREPE 50 MM X 50 M              | 12,00              | 1.200,00             |
|      |       |      |                                      | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$ 69.322,50</b> |

Por consequência, abri-se o novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 28 de DEZEMBRO de 2015, às 10:00 (DEZ) horas. Os outros itens do edital permanecerão inalterados. De ciência e recibo desta decisão, instruído com cópia do que aqui foi deliberado.

O interior do ato do cancelamento e sua anulação estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de expediente, na Rua Nº. 1030, em Maripólis-PR, fone: 46 - 3226-8100, e-mail: [francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br), Maripólis, 24 de novembro de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulin - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2015 - PMM, as empresas proponentes vencedoras: NORTON ROBI MANFREDINI DA COSTA - ME, foi vencedora dos itens 01 e 04 com o valor global de R\$9.296,00 (nove mil,duzentos e noventa e seis reais), a empresa R DE SOUZA MONITORAMENTO - ME foi vencedora dos itens 05,08 e 09 com valor global de R\$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais) e a empresa ANDRADE E SOUZA MONITORAMENTO - LTDA ME foi vencedora dos itens 02,06,07 e 10 com valor global de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA ME foi vencedora do item 03 com valor global de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), referente a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA, para ser usado em manutenção e reparos dos sistemas de monitoramento 24 horas dos prédios desta municipalidade.

Mangueirinha, 24 de novembro de 2015.  
ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0986



Página 50 / 091

### CORONEL DOMINGOS SOARES

#### PREFEITURA

##### TERMO ADITIVO 01

##### CONTRATO 24/2015-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o CONTRATANTE-MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa CONTRATADA-LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14973595/0001-76 neste ato devidamente representado por Luiz Fernando de Oliveira portador do CPF 564502309-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade durante a execução dos serviços do contrato em tela houve por bem entre as partes aditar o termo contratual em sua Cláusula Primeira, ou seja, dos objetos, respeitado o limitador de 25% previsto em Lei, perfazendo um total de R\$ 28.200,00(vinte e oito mil e duzentos reais) de adição aos importes inicialmente contratados de mão de obra que equivalem a 300(trezentas) horas.

##### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

As partes contratadas declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, tendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

##### CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 23 de novembro de 2015.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Luiz Fernando de Oliveira  
Contratado(a)

### CORONEL VIVIDA

#### PREFEITURA

##### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIO Nº 01/15 DE 16/11/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O JUÍZO ELEITORAL DA 101ª ZONA DE CORONEL VIVIDA/PR. OBJETO: estabelecer parceria entre os celebrantes, visando promover ações conjuntas para viabilizar a execução do "PROGRAMA BIOMETRIA 2015-2016", da Justiça Eleitoral, com a revisão do eleitorado do Município, mediante a coleta de dados biométricos e, de forma reflexa, auxiliar na definição do número de habitantes do Município, em comparação aos dados obtidos pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para fins de se fixar o coeficiente individual de participação ao Fundo de Participação do Município. VIGÊNCIA: de 16/11/2015 a 31/03/2016.

Coronel Vivida, 23 de Novembro de 2015.

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

DATA: 06/11/15 ABERTURA: 23/11/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 110/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME      | 13,93              | 11.840,50       |
| 02   | ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA-ME | 11,80              | 10.030,00       |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                   | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------------|--------------------|-----------------|
| ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA-ME | 04.492.673/0001-67 | 10.030,00       |
| FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME      | 22.371.010/0001-78 | 11.840,50       |

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 21.870,50 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 23 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

##### TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 08 de dezembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 42.410,00. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 07 de dezembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 24 de novembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015

DATA: 06/11/15 ABERTURA: 20/11/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PRATOS EM PORCELANATO DE ALTA QUALIDADE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 26 CM, COM PERSONALIZAÇÃO LOGO COLORIDA NA BORDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 109/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

| ITEM | FORNECEDOR               | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------------------------|--------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | COMERCIAL SOETHE LTDA-ME | 21.264.454/0001-40 | 12,20              | 6.100,00        |

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Coronel Vivida, 20 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

##### Contrato nº 148/2015

##### Pregão Presencial nº 110/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº 04.492.673/0001-67. Objeto: fornecimento de brinquedos para atividades comunitárias natalinas. Valor total: R\$ 10.030,00. Prazo de entrega: 10 dias. Coronel Vivida, 24 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 149/2015 – Pregão Presencial nº 110/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 22.371.010/0001-76. Objeto: fornecimento de brinquedos para atividades comunitárias natalinas. Valor total: R\$ 11.840,50. Prazo de entrega: 10 dias. Coronel Vivida, 24 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

##### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

| ÓRGÃO REPARADOR        | DESTINAÇÃO                                                                                                                                                   | DATA     | VALOR      |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| Ministério das Cidades | Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares nas Ruas João Romano Polise e Pedro Brustolin no Bairro São Cristóvão e na Rua Dr. João Parante – 1ª parcela | 24.11.15 | 122.925,00 |

Coronel Vivida, 24 de novembro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal